TERMO ADITIVO Nº 088/2026.
Contrato nº 094/2025

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JEAN CARLO NEU**, empresa inscrita no **CNPJ/MF sob nº 06.977.648/0001-07**, com sede na Avenida Concórdia, 1184, Centro - AGUDO/RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Jean Carlo Neu, CPF nº 001.681.360-07 e RG nº 4076132441, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 096/2025**, **Edital n.º 077/2025, Pregão Eletrônico 90041/2025**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR.

Fica reajustado o valor mensal do contrato para **R$ 1.984,85** (mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), totalizando **R$ 23.818,20** (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

Fica prorrogada a vigência do contrato, **a contar de 28 de outubro de 2026 até 27 de outubro de 2027**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante termo aditivo, desde que comprovada a conveniência e a oportunidade, respeitados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS.

Permanecem Inalteradas as demais cláusula 094/2025.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 27 de outubro de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito de Pinhal Grande

JEAN CARLO NEU
CNPJ nº 06.977.648/0001-07